



Município de Farol

DECRETO Nº 1277

De 20 de Maio de 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 115.200,00 (Cento e Quinze Mil e Duzentos Reais) com base na Lei 802/2017.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FAROL**, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 802/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Farol, estado do Paraná, para o presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 115.200,00 (Cento e Quinze Mil e Duzentos Reais), para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 5 - SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
Unidade: 2 - Divisão de Obras			
Ação: 2015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS		Funcional: 0004.0122.0018	
137	33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	1.100,00
Subtotal Suplementação			1.100,00
Órgão: 6 - SECRETARIA DE SAUDE			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2045 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF		Funcional: 0010.0301.0057	
245	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	303	24.000,00
Ação: 2049 - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS		Funcional: 0010.0304.0058	
283	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	303	1.100,00
Subtotal Suplementação			25.100,00
Órgão: 7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES			
Unidade: 2 - Divisão de Ensino Fundamental			
Ação: 2026 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 1ª A 4ª		Funcional: 0012.0361.0025	
395	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	83.000,00
400	33190130000000000000 - Obrigações patronais	0	6.000,00
Subtotal Suplementação			89.000,00
Total Suplementação			115.200,00

Art. 2º Para cobertura do crédito referido no art. 1º deste decreto serão utilizados, conforme as disposições do inciso I, art. 7º. da Lei Federal nº 4.320/64, os recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias, **em igual valor**, a seguir especificadas:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 5 - SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			



Município de Farol

Unidade: 3 - Divisão de Serviços Urbanos

Ação: 2016 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

Funcional:

0015.0452.0018

155	33190160000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	1.100,00
Subtotal Anulação			1.100,00

Órgão: 6 - SECRETARIA DE SAUDE

Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2044 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - EC 29/00 E PAB
FIXO

Funcional:

0010.0301.0055

228	33390300000000000000 - Material de consumo	0	16.000,00
238	33390390000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	8.000,00

Ação: 2049 - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS

Funcional:

0010.0304.0058

288	33390300000000000000 - Material de consumo	303	1.100,00
Subtotal Anulação			25.100,00

Órgão: 7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

Unidade: 2 - Divisão de Ensino Fundamental

Ação: 2026 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 1ª A 4ª

Funcional:

0012.0361.0025

410	33390300000000000000 - Material de consumo	0	6.000,00
-----	--	---	----------

Unidade: 3 - Divisão de Esporte e Turismo

Ação: 2031 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

Funcional:

0027.0812.0031

512	33190110000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	64.000,00
513	33190130000000000000 - Obrigações patronais	0	19.000,00
Subtotal Anulação			89.000,00

Total Anulação 115.200,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 20 de Maio de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FAROL "JOSÉ SEMIGUEM"

Farol, 20 de Maio de 2017

Assinado no Original

ANGELA MOREIRA KRAUS

Prefeita Municipal